

**DECRETO N° 16653/2020**

**Aprova o Projeto do Loteamento Realize II, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO REALIZE II”**, localizado no Prolongamento da Rua Padre Anchieta, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 11 (onze) quadras e 48 (quarenta e oito) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote denominado Chácara n.º 98-B (noventa e oito-B), do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 49.700,00m<sup>2</sup> (quarenta e nove mil e setecentos metros quadrados), matriculado sob n.º 10.482, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Nelson Derengoski, CPF n.º 300.508.479-53 e sua esposa, Rafael Fracaro Eireli-ME, CNPJ n.º 20.667.555/0001-07 e VMT Construtora e Terraplanagem Ltda, CNPJ n.º 12.244.460/0001-44.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro  
do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças